



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P U B L I C A Ç ã O

LEI Nº 177/90

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ESSENCIAL POR
TEMPO DETERMINADO, DE ACORDO COM O ART. 37, INC
SO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o
Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

L E I

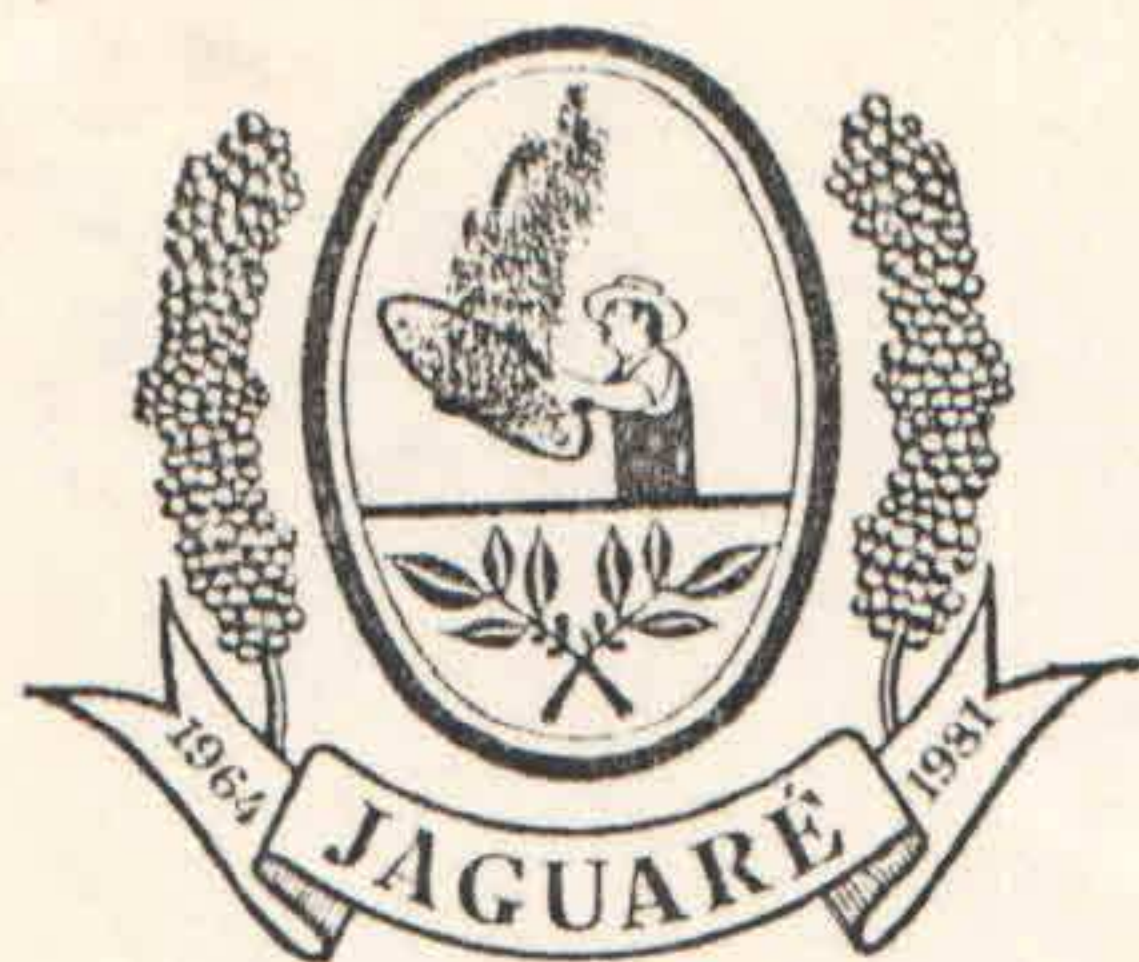
CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO SOSSAI
Presidente

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal
de Jaguaré-ES, em 02 de outubro de 1990; E publicado e registra-
do na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré, em 05 de outu-
bro de 1990.

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

L E I Nº 177/90

Autoriza Contratação de Pessoal Essencial por Tempo Determinado, de acordo com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber , que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar pessoal de conformidade como art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pelo período determinado de até 01 (um) ano para o seguinte cargo:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>CARGO</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>SALÁRIO/REF. 08/90</u>
01	Dentista	VIII	CR\$ 45.550,66

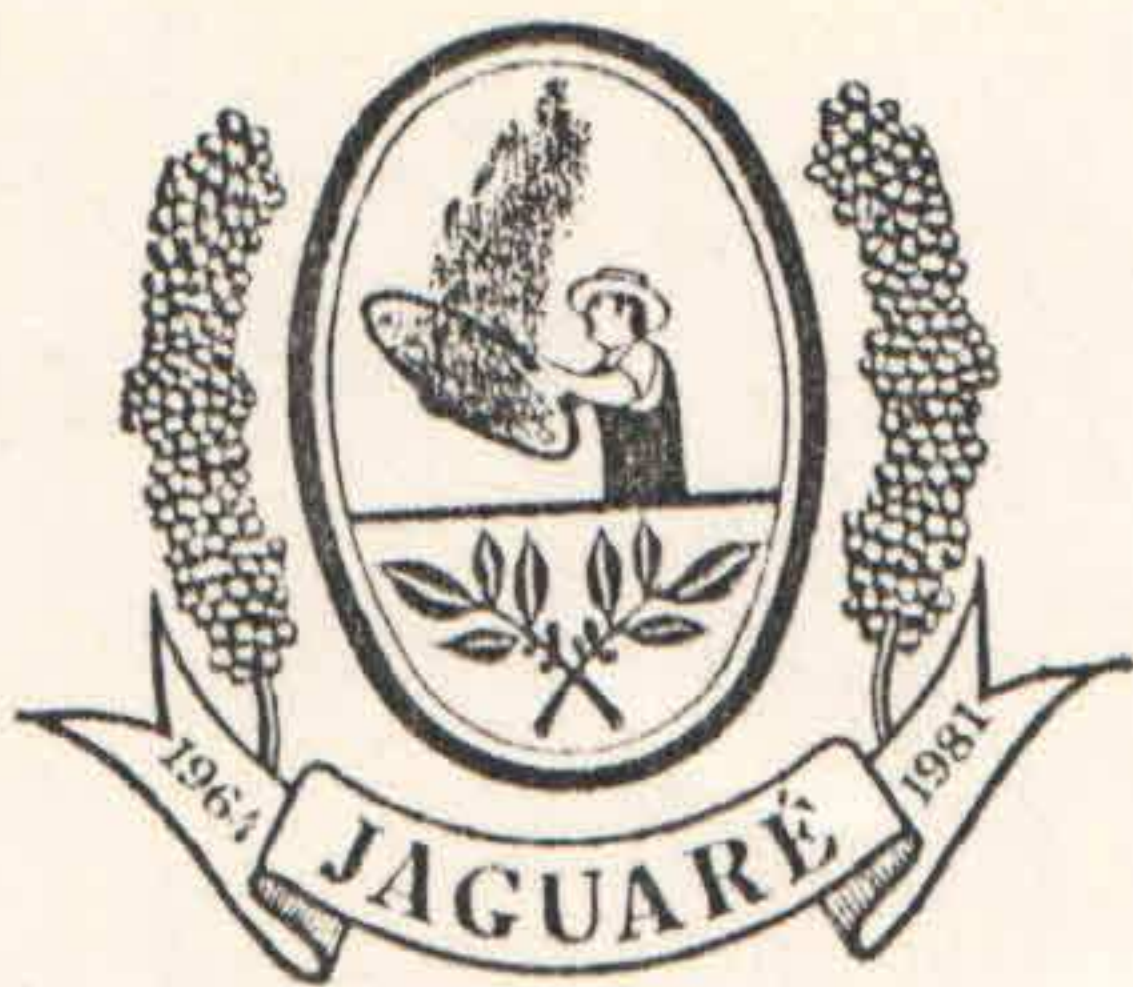
Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações do orçamento Vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos
dois (02) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e no
venta (1.990).

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabi-
nete desta Prefeitura na data supra.

Adilson Batista da Mota

Secretário Gabinete